

LEI MUNICIPAL N.º 223, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

Autoriza abertura de Crédito Especial para reforma e ampliação da Unidade Sanitária do Posto Indígena do Ligeiro.

ADEMIR SCARIOT, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para reforma e ampliação da Unidade Sanitária do Posto Indígena do Ligeiro, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01-13.75.428.1061 - Reforma e Ampliação da Unidade Sanitária do Posto Indígena do Ligeiro.....R\$ 16.000,00.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do presente Crédito Especial o convênio firmado com a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente de n.º 199/98, no valor de..... R\$ 16.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 20 DE Novembro de 1998.

ADEMIR SCARIOT
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 20.11.98

ARLINDO PEDRO MULINARI
SECRETÁRIO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.